

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0173/2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), **Josenilda de Melo Lucena**, um aumento da Gratificação pela prestação de serviço complementar ficando o percentual de 50% (cinquenta por cento), com fundamento no que dispões o Artigo 20, da Lei Municipal 703/2004 com a redação 729/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 01 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 18 de Abril de 2011.


Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

